



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE LISBOA

ALVARÁ Nº 12/2011

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado CASA DE REPOUSO RIO TEJO
Sítio na RUA RIO TEJO, LOTE 101 – VALE PEQUENO
Freguesia de PONTINHA
Concelho de ODIVELAS
Distrito de LISBOA
Propriedade de CASA DE REPOUSO RIO TEJO, Lda.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: LAR DE IDOSOS

Lotação máxima: 28 UTENTES

Lisboa, 12 de Agosto de 2011

O Director do Centro Distrital

António José Carmo